

Petição Inicial – Ação Autorização para Ausentar-Se da Comarca – Apelação Criminal

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | novembro 18, 2024
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE/SP.

Processo: 0000000-00.0000.0.00.0000

[Nome da Requerente], brasileira, solteira, auxiliar de serviço, portadora do RG nº [número] e do CPF nº [número], residente e domiciliada na [Endereço], por seu advogado que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DA COMARCA, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Conforme se depreende dos autos, a Requerente foi presa em flagrante e denunciada pela prática do crime de tráfico ilícito de entorpecentes, nos moldes do artigo 33 “caput” da Lei 11.343/06.

Em audiência de custódia, conforme termo de audiência de fls. 55/59, foi concedido à Requerente o benefício da Liberdade Provisória, condicionada ao cumprimento das medidas cautelares do artigo 319 do Código de Processo Penal, dentre as quais se inclui a proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução.

Nesse sentido, esclarece-se que o motivo do presente pedido é permitir que a Requerente visite seu irmão, [Nome do Irmão], preso provisório no Centro de Detenção Provisória da Comarca de Ribeirão Preto/SP.

Antes da prisão em flagrante, a Requerente realizava visitas ao seu irmão todos os domingos, nos horários estipulados pela direção do Presídio, entre 8h e 16h. Contudo, após o ocorrido, a Direção da Unidade Prisional suspendeu as visitas, alegando que a Requerente deveria providenciar autorização judicial para tal, em virtude das medidas cautelares impostas.

Assim, conforme solicitado pela Unidade Prisional, busca-se a autorização judicial para que a Requerente possa se ausentar da Comarca exclusivamente para as visitas, considerando que o Centro de Detenção Provisória está localizado em [Endereço], enquanto a Requerente reside na Comarca de Serrana.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, após manifestação do Ilustre representante do Ministério Público, que seja deferida a autorização para que a Requerente possa AUSENTAR-SE DA COMARCA TODOS OS DOMINGOS, deslocando-se até a Comarca de Ribeirão Preto/SP, onde se localiza a Unidade Prisional para as visitas.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

.....-SP, [data].

[Nome do Advogado]

[00.000 0AB/UF]

☐ Resumo estilo mapa mental – Autorização para Ausentar-se da Comarca durante Apelação Criminal

☐ O que é a restrição de comarca?

Após sentença condenatória com apelação, é comum que o réu permaneça em **liberdade**, mas com a **condição de não se ausentar**

da comarca sem autorização judicial.

👉 **O que é essa petição?**

É uma **ação autônoma** ou manifestação dentro dos autos, com o objetivo de **obter autorização judicial para sair temporariamente da comarca**, sem descumprir medidas impostas.

Estrutura da Petição Inicial

1. Endereçamento ao juízo competente

☐ Geralmente a Vara de Execuções ou o juízo da condenação.

2. Qualificação do requerente

☐ Nome, CPF, RG, endereço completo.

3. Identificação do processo principal

☐ Número da apelação criminal.

4. Fatos e fundamentação

☐☐ Situação pessoal/profissional urgente que justifique a viagem (ex: funeral, tratamento médico, trabalho).

5. Fundamentação jurídica

⚖☐ Princípios constitucionais da ampla defesa, presunção de inocência, dignidade da pessoa humana e razoabilidade.

6. Pedido de autorização

☐ Solicitação clara da permissão para deixar a comarca, indicando o destino, o período e o motivo.

7. Assinatura do advogado

☐☐ Nome e número da OAB.

☐ Cuidados essenciais

- Informar **data de saída e retorno** ☐
- Especificar o **local de destino** ☐
- Demonstrar **boa-fé e colaboração com o juízo** ☐
- Anexar **documentos comprobatórios** ☐

☐ Links úteis:

- **Interno:** [Site oficial – Ademilson Carvalho Advogados](#)
- **Externo:** [Facebook – Ademilson Carvalho Advogados](#)

☐ FAQ – Autorização para Ausentar-se da Comarca (Apelação Criminal)

1. **O que é a proibição de sair da comarca?**
É uma medida imposta para garantir que o réu **não fuja** e continue à disposição da Justiça, especialmente após condenação em 1ª instância.
2. **Quando preciso pedir autorização para sair da comarca?**
Quando a sentença impôs essa condição e **ainda não houve trânsito em julgado** da apelação.
3. **Posso sair da comarca sem pedir autorização?**
Não. Isso pode ser interpretado como descumprimento de medida cautelar e trazer **prejuízos graves**.
4. **O juiz é obrigado a conceder a autorização?**

Não. O pedido será analisado conforme os **princípios da razoabilidade, urgência e necessidade**, e depende do convencimento do magistrado.

5. Quais documentos devo anexar à petição?

Documentos que **comprovem o motivo** da viagem, como laudos médicos, passagens, convites, declarações de empregador etc.

6. Quanto tempo leva para o juiz decidir?

Depende do fórum, mas em geral, é possível pedir **apreciação urgente**, especialmente se houver prazo próximo para a viagem.

7. A autorização vale para mais de uma viagem?

Não. Em regra, o pedido é **específico para cada saída**. Para nova viagem, é necessário novo requerimento.

8. Se a apelação for negada, posso continuar saindo da comarca?

Não. A situação muda com o **trânsito em julgado**. Nesse caso, pode haver **expedição de mandado de prisão**, por exemplo.

9. Advogado pode assinar sozinho esse tipo de petição?

Sim. Trata-se de **ato de representação legal** do cliente, desde que haja procuração nos autos.

10. Existe modelo gratuito dessa petição?

Sim! Acesse gratuitamente aqui:

☐ [Modelo de Petição – Autorização para Ausentar-se da Comarca](#)